

PORTARIA SSER Nº 364, DE 29 DE ABRIL DE 2024

(DOE de 02.05.2024)

Acrescenta mercadorias ao Anexo único da portaria SSER nº 347/2023, que dispõe sobre a base de cálculo da substituição tributária do ICMS nas operações com cerveja, chope, água mineral, refrigerantes, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº SEI- 040006/006422/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao inciso I - CERVEJAS do Anexo Único da Portaria SSER nº 347 de 15 de dezembro de 2023, fica ACRESCENTADA a seguinte mercadoria:

1.4. OUTRAS MARCAS						
Subitem	Marca	Volume (ml)	Lata	PET	Vidro Descartável	Vidro/Pet Retornável
1.4.100	1906 Reserva Especial - La Milnueve	355 ml			8,39	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita